



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2016 – PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO POR MEIO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO INTEGRADO A AMBIENTE DIGITAL DE EDUCAÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 15 de agosto, nº 342, Bairro Centro, na Cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.814.260/0001-65, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.483.489-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 13/2017, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estima-se, para o ano letivo de 2020, a quantidade de alunos inicialmente contratada, totalizando 723 alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE - Os preços unitários serão reajustados em **3,37%**, com base na variação do INPC, de acordo com as disposições legais e previsão no item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato 013/2017, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Nível / Série	Qtde alunos	Valor Unitário	Valor Coleção	Índice reajuste (%) - Nov./2019	Valor Unitário Reajustado	Valor Coleção Reajustado	TOTAL
G3	56	R\$ 143,80	R\$ 287,60	3,37	R\$ 148,64	R\$ 297,28	R\$ 16.647,68
G4	52	R\$ 71,90	R\$ 287,60		R\$ 74,32	R\$ 297,28	R\$ 15.458,56
G5	57	R\$ 71,90	R\$ 287,60		R\$ 74,32	R\$ 297,28	R\$ 16.944,96
1º Ano	54	R\$ 80,63	R\$ 322,52		R\$ 83,34	R\$ 333,36	R\$ 18.001,44
2º Ano	60	R\$ 80,63	R\$ 322,52		R\$ 83,34	R\$ 333,36	R\$ 20.001,60
3º Ano	60	R\$ 80,63	R\$ 322,52		R\$ 83,34	R\$ 333,36	R\$ 20.001,60
4º Ano	58	R\$ 80,63	R\$ 322,52		R\$ 83,34	R\$ 333,36	R\$ 19.334,88
5º Ano	57	R\$ 80,63	R\$ 322,52		R\$ 83,34	R\$ 333,36	R\$ 19.001,52
6º Ano	64	R\$ 85,33	R\$ 341,32		R\$ 88,20	R\$ 352,80	R\$ 22.579,20
7º Ano	68	R\$ 85,33	R\$ 341,32		R\$ 88,20	R\$ 352,80	R\$ 23.990,40
8º Ano	79	R\$ 85,33	R\$ 341,32		R\$ 88,20	R\$ 352,80	R\$ 27.871,20
9º Ano	58	R\$ 85,33	R\$ 341,32		R\$ 88,20	R\$ 352,80	R\$ 20.462,40
	723						

Valor atual do contrato:	R\$ 232.477,36
Valor do contrato - com reajuste:	R\$ 240.295,44
Valor do reajuste:	R\$ 7.818,08

PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2020, fica estimado em **R\$ 240.295,44 (duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
07.03. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ipirá, SC, 10 de Dezembro de 2.019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**EDITORA POSITIVO LTDA
Procurador: Emerson Walter dos Santos
CONTRATADA**

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68